



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 25



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório N° 8/2020 - 004 PMP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atendimento psicossocial - CAPS, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação dos presentes autos a esta Controladoria para **a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira** em conformidades com os preceitos do Edital, das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis.

2. CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece a finalidade do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei n° 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório, ora em análise, implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão, expressamos as seguintes observações, com base nas Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93:

1. O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como a Análise do Controle Interno sobre a solicitação de licitação, no que tange a cotação de preços, quantitativos apresentados, termo de referência e indicação orçamentária (fls. 567/592) complementado pelo Despacho (fls. 749/751) de reanálise dos documentos apresentados em atenção as recomendações exaradas no Parecer retro mencionado.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WP
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 25



2. A Minuta do Edital e seus anexos (fls. 752/828) foram encaminhados a Procuradoria Geral do Município, para manifestação acerca da legalidade da Minuta e prosseguimento do processo licitatório através de parecer jurídico nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8666/93, que concluiu que a Minuta do Edital e anexos obedeceram aos requisitos legais pertinentes ao caso, desde que cumprida todas as recomendações desta Procuradoria as fls. 830/834;
3. O edital e seus anexos foram devidamente apensados e assinados pelo pregoeiro Sr. Léo Magno Moraes Cordeiro, conforme art. 38, I da Lei 8666/93 nas fls. 877/954.
4. Foram juntadas nos autos o aviso de licitação e as publicações da convocação aos interessados nos meios oficiais, designando a sessão de abertura do Pregão Eletrônico para o dia 25 de Agosto de 2020 às 09h00min horas pelo sitio www.comprasnet.gov.br, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93, fls. 955/958.
5. Foram realizados pedidos de esclarecimento pelas empresas interessadas em participarem do certame (fls. 959; 960; 964;/1.056; 1.0651; 1.069; 1.077; 1.0781.173; 1.1741.180; 1.187/1.185; 1.189), pertinentes ao edital, que foi respondido pela área técnica e pelo pregoeiro, conforme fls. (1.059/1.060; 1.063; 1.067; 1.070; 1.081; 1.175; 1.177; 1.181; 1.185; 1.190/1.191).
6. O edital foi republicado ficando a sessão inicial remarcada para o dia 04/09/2020 as 09:h, e apensado as fls. 1.086/1.168, conforme aviso de prorrogação e publicações nos meios oficiais (fls. 1.169/1.172).
7. O pregoeiro encaminhou as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 (Processo Administrativo nº 8/2020-004PMP), o esclarecimento de nº. 10 informando que *“Em razão do pedido de esclarecimentos feitos por empresa interessada em participar da presente licitação, onde a mesma informa que teve acesso ao edital pelo site do COMPRASNET, e em análise inicial percebeu que o termo de referencia não apresenta a informação de ITEM.”*, fls. 1.190/1.191.
8. Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 0004/2020 (SRP) do dia 04/09/2020, onde o Pregoeiro abriu a sessão e em atendimento as disposições contidas no edital, divulgou as propostas recebidas e abriu a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, e registrou todas as observações pertinentes aos atos praticados durante a seção relativo aos 573 itens que compõem o processo, fls. 1.193/2.329.
 - Participaram do certame as licitantes abaixo relacionadas:
 1. AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47;
 2. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP., CNPJ: 12.418.191/0001-95;
 3. CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ: 16.686.340/0001-58;
 4. E. T. MARQUES EIRELI, CNPJ: 08.691.632/0001-50;
 5. FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.468.162/0001-02;
 6. PHENIX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.851.653/0001-23;
 7. PLUS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 30.837.829/0001-04;
 8. LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.419.311/0001-83;
 9. MEDIC VET. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.637.873/0001-17;
 10. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, CNPJ: 27.117.540/0001-06;
 11. BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 00.890.752/0001-75;
 12. DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ: 11.187.037/0001-97;

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

wp
sp a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 3 de 25

13. SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES ME/EPP, CNPJ: 18.606.861/0001-83;
 14. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00;
 15. D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001-37;
 16. ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80;
 17. PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ME/EPP, CNPJ: 17.149.510/0001-28;
 18. FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.450.805/0001-90;
 19. PONTES HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 63.822.597/0001-70;
 20. R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70;
 21. ONCONORTE LTDA, CNPJ: 14.497.468/0001-48;
 22. DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.778.969/0001-20;
 23. ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, CNPJ: 29.880.307/0001-06;
 24. MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48;
 25. T. C. A. FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 73.679.623/0001-06;
 26. FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.316.691/0001-86;
 27. BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12;
 28. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03;
 29. ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 04.307.650/0015-30;
 30. CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.420.817/0001-23;
 31. ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.509.165/0001-17;
 32. REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 03.359.898/0002-68;
 33. ORTOMED LTDA, CNPJ: 03.335.907/0001-08;
 34. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A; CNPJ: 01.571.702/0001-98;
 35. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10;
 36. VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33;
 37. CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT.; CNPJ: 05.003.408/0001-30;
 38. DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26;
 39. DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; CNPJ: 03.460.198/0001-84;
 40. PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.351.840/0001-31;
 41. MEDPLUS EIRELI, CNPJ: 11.401.085/0001-36;
 42. AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.129.177/0001-86;
 43. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00;
 44. F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63;
 45. C. M. P. AINETTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MED.; CNPJ: 04.269.484/0001-20;
 46. DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31;
9. Relatório das Declarações apresentadas de todas as empresas que participaram do processo, fls. 2.330/2.334.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



10. Relatório de análise dos registros dos medicamentos das empresas participantes do PE . 04/2020 (fls. 2.335/2.346), emitido pelos servidores nomeados para a Comissão Técnica de Condução do processo de Medicamentos e de Análise das Propostas por meio da Portaria nº 02101/2020, dos documentos apresentados pelas empresas quanto ao: atestados de capacidade técnica, certidão de regularidade do conselho de farmácia, alvará sanitário e autorização de funcionamento da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), onde apresentaram a relação das empresas desclassificadas por não apresentarem os registros dos medicamentos e classificadas, quais foram:

DESCLASSIFICADAS
MEDMAX
ADL MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA EXATA
DMC DISTRIBUIDORA
ORTOMED
VIA PHARMA

CLASSIFICADAS
DISTRIBUIDORA OMEGA
MEDPLUS
SALUTE
CONQUISTA DISTRIBUIDORA
DL HOSPITALAR
FORMULAS MAGISTRAIS
CRIS BELLA

REDE BRASIL
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS
ONCONORTE
AS3 HOSPITALAR
PHENIX HOSPITALAR
MEDIC VET
F. CARDOSO
CIENTIFICA
CRISTALFARMA
CMP AINETTE
FLUKKA FARMA
PROMED
ULTRAMED
PHARMA BRA
ARAUJO & SILVA FARMACIA
CANAA DISTRIBUIDORA
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA
DROGAFONTE

11. Foram anexadas às propostas de preços apresentadas para o presente certame, fls. 2.348/2.578.
12. Anexo aos autos consta a documentação de habilitação apresentadas para o certame, as fls. 2.579/4.841.
13. Pedidos de esclarecimento das empresas Pharma Bra - Comércio e Produtos Farmacêuticos Eireli e Cristalfarma Comercio Ltda, apresentados pela ABL Antibióticos do Brasil, com pedido de desclassificação de empresas, e expondo os motivos, que foi devidamente analisado e respondido pela Comissão de Licitação, sanando os respectivos questionamentos, fls. 4.847/4.849.
14. Aviso de Reabertura de sessão, deixando reaberta a sessão e agendada para o dia 05/10/2020, as 09h, para continuidade dos trabalhos, e devidamente publicada no sitio da PMP, fls. 4.858/4.859.
15. Resultado por fornecedor do pregão eletrônico nº 00004/2020(SRP), fls. 4.866/4.903.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Handwritten initials and numbers: "cm", "20", "9"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 5 de 25



16. Termo de Adjudicação do dia 15/10/2020 emitido pelo Pregoeiro, conforme resultado do Pregão referente ao procedimento licitatório nº 8/2020-004PMP, fls. 4.904/5.063.
17. Foram anexadas as propostas equalizadas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame, bem como solicitação de desistência total e parcial dos itens adjudicados anteriormente pelas empresas **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, MEDPLUS EIRELI e ONCONORTE LTDA**, fls. 5.065/5.180.
18. Reagendamento e suspensão de sessão marcada anteriormente (equivocada) para o dia 05/11/2020, antecipada para o dia 27/10/2020 as 09h, fl. 5.184.
19. Ata de Realização de Pregão - Complementar n.º 1 realizada no dia 27/10/2020, para renegociação dos itens 7, 137, 139 e 361, fls. 5.185/5.190.

4. DA ANÁLISE

Para análise de procedimento licitatório com vistas à homologação do certame e parecer desta Controladoria Geral do Município, à Comissão Permanente de Licitações (CPL), por intermédio da Coordenadora do Setor de Licitações, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da análise e comparando o feito ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 520/2020 e ainda na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 8538/2015 com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor, que baliza todos os atos que devem ser perseguidos em um procedimento licitatório, claramente, apresentam-se os atos praticados pela Comissão de Pregão em estrito cumprimento ao disposto na legislação, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação e homologação do certame.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”*.

O procedimento licitatório adotado pela Administração para atender a presente demanda foi à modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, pelo modo de disputa ABERTO e FECHADO, autorizado no Pregão Eletrônico nº 8/2020-004PMP. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos: para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado. Destaca-se que os bens e serviços comuns são aqueles definidos objetivamente no edital, cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado. A fase preparatória do pregão está disciplinada no artigo 3º, *caput*, da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WP
23/10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 6 de 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5259
FIS.
Rubrica

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (grifei)*

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório (edital), que foi submetido a exame e aprovação, como estabelecido no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais e anexos de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, onde o mesmo recebeu parecer favorável, fls. 830/834.

Ocorre no Pregão à chamada inversão de fases. Primeiro é verificada a conformidade das propostas comerciais com os requisitos do edital, encerrada a etapa competitiva, definidos o (s) licitante (s) vencedor (es), apenas destes haverá a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 4º, incisos XI, XII e XIII da Lei 10.520/02, so então o bem é adjudicado ao (s) vencedor (es).

Na tramitação dos atos, nota-se que foi publicado o Aviso de Licitação contendo em sua estrutura a modalidade, tipo e objeto do processo licitatório, e ainda a data e o endereço (sítio www.comprasnet.gov.br) para recebimento da documentação e proposta dos interessados no certame, ficando a sessão de abertura designada para acontecer no dia 25/08/2020. Na fase de credenciamento as empresas estabelecidas no País, que dispuserem de chave de identificação e senha pessoal, e satisfaçam as condições e disposições contidas no Edital e anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto do certame, que após analisadas, serão declaradas aptas para a participação nas fases subsequentes do certame.

Em virtude dos pedidos de esclarecimento apresentados pelas licitantes do edital, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do Pregoeiro decidiu por republicar o edital com as alterações necessárias ao prosseguimento dos feitos e, conseqüentemente, reabrindo a contagem de prazo, sendo o edital definitivo (fls. 1.086/1.168) remarcando a abertura dos trabalhos do Pregão Eletrônico para o dia 04/09/2020 às 09h, conforme ratificado no Aviso de Prorrogação publicado nos meios oficiais e anexo a fl. 1.169.

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2020 (fls. 1.193-2.329, vol. III), em 04/09/2020, às 09h01, iniciou-se o ato público com a participação de 46 (quarenta e seis) empresas interessadas, que apresentaram suas propostas e a quando solicitada, a documentação de habilitação, dando a disputa por melhor preço, maior transparência para o tipo de objeto a ser adquirido.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação. Na sequência, deu-se início à fase competitiva (de lances) e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WP
29/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 7 de 25

de negociação com o pregoeiro via portal Comprasnet, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação das empresas que ofertaram o menor preço para cada um dos itens licitados.

Na etapa competitiva foram apresentadas as propostas comerciais e os lances sucessivos, em sessão eletrônica pública (fls. 1.193/2.329, volumes 3, 4 e 5).

Após a fase de lances, foi realizada análise dos registros dos medicamentos das empresas participantes do PE . 04/2020 (fls. 2.335/2.346), emitido pelos servidores nomeados para a Comissão Técnica de Condução do processo de Medicamentos e de Análise das Propostas por meio da Portaria nº 02101/2020, dos documentos apresentados pelas empresas quanto ao: atestados de capacidade técnica, certidão de regularidade do conselho de farmácia, alvará sanitário e autorização de funcionamento da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), onde apresentaram a relação das empresas desclassificadas: MEDMAX, ADL MEDICAMENTOS, DISTRIBUIDORA EXATA, ORTOMED e VIA PHARMA por não apresentarem os registros dos medicamentos, tendo sido classificadas as demais licitantes.

Prosseguindo, foram anexadas as propostas equalizadas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame, bem como solicitação de desistência total e parcial dos itens adjudicados anteriormente pelas empresas **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, **MEDPLUS EIRELI** e **ONCONORTE LTDA**, fls. 5.065/5.180. Ato do Pregoeiro solicitando Reagendamento e suspensão de sessão marcada anteriormente (equivocada) para o dia 05/11/2020, antecipada para o dia 27/10/2020 as 09h, fl. 5.184. Na ata de Realização de Pregão - Complementar n.º 1 realizada no dia 27/10/2020, para renegociação dos itens 7, 137, 139 e 361, fls. 5.185/5.190.

Encerrada a análise dos documentos de habilitação das empresas sagradas como as propostas mais vantajosas para a Administração, encerrou-se a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 15/10/2020, e considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou os itens as licitantes vencedoras, e encaminhou os autos para manifestação dessa Controladoria quanto aos demais atos praticados no curso do processo.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, foram observadas pela minuta do edital no item "6", criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, quando o certame objetivar a aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de ME e EPP, tal como disposto no inciso III. Posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Do resultado do julgamento por credor

Após a obtenção do resultado, observamos, que em comparação entre o Resultado por Fornecedor totalizado em R\$ R\$ 11.324.490,54 (onze milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) e o Termo de Adjudicação em R\$ 11.296.893,54 (onze milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) em há uma divergência nos valores unitários para os itens 366, 385 e 397, conforme demonstrado abaixo:

Item	Valor Adjudicado = Valor Orçado	Valor do Resultado = Proposta Inicial
366	R\$ 1,47	R\$ 2,30
385	R\$ 2,83	R\$ 5,80
397	R\$ 5,93	R\$ 6,23

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 8 de 25

Na Ata da Sessão, observa-se que os valores obtidos como resultado por fornecedor são iguais aos valores ofertados na proposta inicial das licitantes, tendo sido procedida negociação dos valores em conformidade com os valores orçados. Desta forma os valores unitários corretos, são os valores definidos no Resultado da Adjudicação, passando o final da licitação para R\$ 11.296.893,54. Dessa forma deverá ser retificada os valores unitários e totais por fornecedor.

Como resultado da fase de lances, foi formalizado a adjudicação da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1	ARAÚJO & SILVA FARMACIA EIRELI	29.880.307/0001-06	1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 23, 26, 29, 34, 39, 40, 51, 62, 64, 66, 68, 69, 78, 81, 83, 94, 106, 125, 126, 131, 135, 140, 141, 143, 155, 160, 161, 162, 164, 166, 175, 178, 183, 184, 202, 207, 208, 210, 242, 249, 250, 258, 259, 262, 266, 272, 277, 290, 292, 294, 296, 297, 302, 309, 316, 322, 341, 352, 363, 364, 367, 368, 385, 388, 393, 394, 398, 405, 410, 416, 421, 428, 436, 441, 442, 464, 497, 499, 510, 528, 531, 545 e 564
2	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	27.718.661/0001-03	85, 87, 93, 98, 129, 134, 148, 154, 157, 169, 170, 171, 188, 191, 229, 286, 299, 312, 329, 356, 357, 358, 361, 366, 379, 411, 412, 413, 449, 470, 476, 477, 493 e 533
3	C. M. P. AINETTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MED.	04.269.484/0001-20	77, 99, 156, 215, 221, 225, 230, 231, 236, 238, 239, 244, 246, 273, 279, 281, 282, 295, 326, 335, 351, 369, 389, 396, 400, 402, 419, 458, 461, 511, 512, 517, 523, 530, 548, 554, 557, 561 e 568
4	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	44, 115, 116, 168, 264, 269, 365, 381, 414 e 425
5	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.	12.418.191/0001-95	488
6	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT.	05.003.408/0001-30	42, 127, 128, 132, 147, 198, 240, 278, 298, 304, 387, 462, 489, 513, 518, 520, 525, 553 e 569
7	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	7, 205, 486 E 572
8	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26	263
9	F. CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	48, 49, 61, 105, 109, 137, 479 e 509
10	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	19, 123 e 256
11	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	10.450.805/0001-90	31
12	FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	07.316.691/0001-86	451
13	MEDIC VET. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20.637.873/0001-17	54, 76, 138, 142, 214, 216, 218, 226, 251, 346, 373, 427, 468, 482, 535, 541, 560, 563 e 573
14	MEDPLUS EIRELI	11.401.085/0001-36	114
15	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.351.840/0001-31	4, 6, 9, 16, 20, 24, 27, 35, 36, 92, 124, 133, 139, 144, 145, 146, 152, 153, 163, 167, 172, 174, 179, 182, 200, 204, 217, 220, 227, 228, 234, 237, 241, 245, 257, 260, 271, 275, 276, 285, 314, 325, 338, 340, 342, 359, 370, 371, 372, 375, 376, 382, 383, 384, 390, 395, 397, 407, 408, 409, 417, 418, 422, 424, 431, 434, 435, 437, 438, 439, 445, 446, 450, 457, 472, 495, 496, 498, 501, 505, 507, 514, 515, 519, 522, 526, 532, 536, 539, 540, 544, 550, 555, 556, 558 e 571
16	PHENIX HOSPITALAR LTDA	07.851.653/0001-23	56, 79, 80, 96, 110, 102, 103, 104, 187, 192, 193, 194, 195, 232, 261, 301, 307, 308, 317, 320, 321, 324, 339, 432, 463, 478, 492, 494, 502, 503, 521, 524, 534, 542, 546, 547 e 551
17	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ME/EPP	17.149.510/0001-28	18, 25, 38, 212 e 386
18	REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	03.359.898/0002-68	500
19	SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES ME/EPP	18.606.861/0001-83	112, 149, 150, 159, 300, 319, 331, 337, 347, 429, 459, 460, 529, 565 e 567
20	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.509.165/0001-17	15, 21, 22, 28, 30, 32, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 70, 71, 72, 74, 75, 84, 86, 88, 90, 97, 100, 107, 108, 110, 111, 113, 117, 118, 119, 130, 136, 158, 165, 173, 176, 177, 180, 185, 189, 196, 197, 199, 201, 203, 206, 209, 211, 213, 219, 222, 223, 224, 233, 243, 248, 252, 253, 254, 255, 265, 267, 268, 270, 283, 284, 287, 288, 289, 291, 293, 303, 305, 310, 313, 315, 318, 323, 328, 332, 334, 336, 344, 345, 348, 349, 350, 353, 354, 360, 362, 374, 377, 380, 391, 399, 403, 404, 420, 423, 426, 430, 433, 443, 444, 448, 453, 455, 465, 467, 469, 471, 473, 474, 475, 484, 490, 491, 504, 506, 508, 516, 527, 537, 538, 543, 552, 559, 562, 566 e 570
TOTAL GERAL			

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Exequibilidade das propostas comerciais

Torna-se indiscutível que em todo e qualquer certame licitatório busca-se instalar efetiva e real competição entre aqueles que por ele se interessam. Aliás, constitui finalidade precípua da licitação a busca da proposta que se apresente mais vantajosa, observados e respeitados, para esse efeito, os critérios fixados no edital respectivo. Pretende-se, pois, em cada procedimento instaurado perseguir e alcançar a condição mais econômica para o contrato de interesse da Administração.

A Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - firma clara e inequívoca orientação nesse sentido ao asseverar, em seu art. 3º, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Ao cuidar dos tipos de licitação, como critérios destinados à verificação da vantajosidade das propostas, fixa, em seu art. 45, § 1º, quatro tipos: o de menor preço, o de melhor técnica, o de técnica e preço e o de maior lance ou oferta.

A norma básica de regência do Pregão ao referir-se, em seu art. 4º, à fase externa dessa modalidade, explicita que "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital" (inciso X).

Constata-se, em tais normas, clara disposição expressada no sentido de que se faça a avaliação das propostas tendo em conta critérios e parâmetros em lei previamente delineados e detalhados no instrumento convocatório.

Na Seção X - Do Julgamento da Proposta Vencedora, item 32 (fl. 1.99) consta a seguinte previsão:

32. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão 1455/2018 TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Todavia, antes da desclassificação dar-se a oportunidade para redução dos preços.

32.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos aos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem as materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

Conforme o previsto no edital e demonstrado nesta análise, os atos deles decorrentes são de responsabilidades dos agentes responsáveis pela condução, análise e resultado. Firmados no certame licitatório os elementos de avaliação das propostas, vincula-se a administração ao poder-dever de verificar as ofertas feitas pelos licitantes, especialmente visando a constatar a compatibilidade entre elas e valores de mercado. Não se admite propostas com preços excessivos, assim como não se pode tolerar cotações que não se mostrem viáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

uf
a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 10 de 25



A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, estabelece que s o desclassificadas as "propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preos manifestamente inexequ veis, assim considerados aqueles que n o venham a ter demonstrada sua viabilidade atrav s de documentao que comprove que os custos dos insumos s o coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade s o compat veis com a execuo do objeto do contrato, condioes estas necessariamente especificadas no ato convocat rio da licitao."

Tratando-se de licitao de obra e servio de engenharia a lei   mais objetiva. Ser o considerados inexequ veis as propostas inferiores a 70% do valor orado pela Administrao ou pela m dia aritm tica dos valores das propostas superiores a 50% do valor orado pela Administrao. J  para as licitaoes que n o sejam de obras e servios de engenharia, a Administrao verificar  a viabilidade dos preos apresentados com os preos do mercado.

Esta Controladoria atrav s do Memorando Circular n . 012/2017 do dia 23/10/2017, recomenda que quando da realizao de pesquisa de preos com utilizao de oramento manifestamente superior   pr tica de mercado (cerca de 40% superior ao segundo oramento de maior valor), contraria o art. 2 ,  6  da IN-SLRI/MPGO 5/2014), conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Ac rd os 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plen rio I, dever o ser retiradas das pesquisas de valores com preos dissonantes da m dia, para n o haver oscilao fora da m dia do mercado para mais ou para menos.

Percebe-se no caso em tela, que ap s a fase dos lances, chegou-se aos seguintes resultados:

Item	Qt. Edital	Vlr. Unit. Edital	Vlr. Total Edital	Vlr. Adjudicado Unit�rio	Vlr. Adjudicado Final	DIF. %
1	2.000	R\$ 10,97	R\$ 21.940,00	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	69,01%
2	3.000	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00	37,80%
3	1.200	R\$ 16,34	R\$ 19.608,00	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00	48,59%
4	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00	36,70%
5	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	R\$ 0,60	R\$ 120,00	73,33%
6	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00	12,20%
7	15.000	R\$ 32,82	R\$ 492.300,00	R\$ 8,50	R\$ 127.500,00	74,10%
8	80.000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	54,05%
9	14.000	R\$ 2,14	R\$ 29.960,00	R\$ 1,04	R\$ 14.560,00	51,40%
10	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	R\$ 0,24	R\$ 480,00	58,62%
11	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00	69,67%
12	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00	R\$ 0,64	R\$ 640,00	50,00%
13	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00		R\$ -	
14	400	R\$ 23,25	R\$ 9.300,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	78,49%
15	160.000	R\$ 0,47	R\$ 75.200,00	R\$ 0,03	R\$ 4.800,00	93,62%
16	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	30,23%
17	2.350	R\$ 1,18	R\$ 2.773,00	R\$ -	R\$ -	
18	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	0,00%
19	6.000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00	0,00%
20	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00	25,00%
21	3.600	R\$ 6,47	R\$ 23.292,00	R\$ 4,95	R\$ 17.820,00	23,49%
22	800	R\$ 15,56	R\$ 12.448,00	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00	49,87%
23	4.000	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00	15,09%
24	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	76,00%
25	18.000	R\$ 3,77	R\$ 67.860,00	R\$ 3,55	R\$ 63.900,00	5,84%
26	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	58,58%
27	20.000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	86,51%
28	975	R\$ 211,43	R\$ 206.144,25	R\$ 120,00	R\$ 117.000,00	43,24%
29	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00	R\$ 0,23	R\$ 690,00	0,00%
30	200	R\$ 32,29	R\$ 6.458,00	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	64,39%
31	100	R\$ 110,76	R\$ 11.076,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	59,37%
32	8	R\$ 503,19	R\$ 4.025,52	R\$ 413,00	R\$ 3.304,00	17,92%
33	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00		R\$ -	
34	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00	5,88%
35	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00	0,00%
36	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00	R\$ 2,09	R\$ 836,00	0,00%

PROCESSO LICITAT RIO N . 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 11 de 25



37	2.500	R\$ 0,09	R\$ 225,00		R\$ -			
38	2.400	R\$ 3,16	R\$ 7.584,00	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00	63,92%	Rubrica	
39	700	R\$ 4,51	R\$ 3.157,00	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00	66,74%		
40	8.000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00	65,43%		
41	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ -			
42	3.000	R\$ 50,79	R\$ 152.370,00	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	76,37%		
43	6.750	R\$ 35,74	R\$ 241.245,00	R\$ 7,19	R\$ 48.532,50	79,88%		
44	90.000	R\$ 1,69	R\$ 152.100,00	R\$ 0,61	R\$ 54.900,00	63,91%		
45	13.500	R\$ 5,00	R\$ 67.500,00	R\$ 2,49	R\$ 33.615,00	50,20%		
46	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	25,00%		
47	3.000	R\$ 7,64	R\$ 22.920,00	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00	49,61%		
48	4.500	R\$ 41,90	R\$ 188.550,00	R\$ 6,70	R\$ 30.150,00	84,01%		
49	4.500	R\$ 32,77	R\$ 147.465,00	R\$ 12,50	R\$ 56.250,00	61,86%		
50	60	R\$ 14,19	R\$ 851,40	R\$ -	R\$ -			
51	400	R\$ 28,53	R\$ 11.412,00	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00	19,38%		
52	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00	R\$ 0,15	R\$ 15,00	79,17%		
53	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00	28,57%		
54	180.000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00	R\$ 0,09	R\$ 16.200,00	25,00%		
55	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00	18,82%		
56	160.000	R\$ 0,46	R\$ 73.600,00	R\$ 0,01	R\$ 1.600,00	97,83%		
57	150.000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00	87,18%		
58	2.000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00	64,48%		
59	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00	32,00%		
60	6.750	R\$ 14,97	R\$ 101.047,50	R\$ 8,80	R\$ 59.400,00	41,22%		
61	30.000	R\$ 7,89	R\$ 236.700,00	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00	82,26%		
62	4.500	R\$ 36,85	R\$ 165.825,00	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00	78,29%		
63	4.000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00	44,44%		
64	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	3,47%		
65	40	R\$ 53,74	R\$ 2.149,60	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00	32,08%		
66	40	R\$ 69,38	R\$ 2.775,20	R\$ 7,45	R\$ 298,00	89,26%		
67	40	R\$ 34,98	R\$ 1.399,20	R\$ -	R\$ -			
68	10.500	R\$ 10,92	R\$ 114.660,00	R\$ 5,80	R\$ 60.900,00	46,89%		
69	7.500	R\$ 9,68	R\$ 72.600,00	R\$ 6,00	R\$ 45.000,00	38,02%		
70	2.000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	47,09%		
71	4.000	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00	17,65%		
72	4.000	R\$ 7,91	R\$ 31.640,00	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00	33,75%		
73	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00	R\$ -	R\$ -			
74	5.800	R\$ 1,36	R\$ 7.888,00	R\$ 0,61	R\$ 3.538,00	55,15%		
75	6	R\$ 95,02	R\$ 570,12	R\$ 80,00	R\$ 480,00	15,81%		
76	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	66,28%		
77	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00	R\$ 2,27	R\$ 908,00	71,12%		
78	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00	R\$ 0,15	R\$ 60,00	57,14%		
79	180	R\$ 2,49	R\$ 448,20	R\$ 1,90	R\$ 342,00	23,69%		
80	200	R\$ 48,55	R\$ 9.710,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	84,55%		
81	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60	R\$ 22,00	R\$ 220,00	17,17%		
82	360	R\$ 0,38	R\$ 136,80	R\$ -	R\$ -			
83	3.600	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00	0,00%		
84	6	R\$ 265,98	R\$ 1.595,88	R\$ 130,00	R\$ 780,00	51,12%		
85	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	R\$ 0,17	R\$ 510,00	54,05%		
86	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	44,83%		
87	14.000	R\$ 2,55	R\$ 35.700,00	R\$ 1,25	R\$ 17.500,00	50,98%		
88	60	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00	R\$ 15,00	R\$ 900,00	23,47%		
89	60	R\$ 31,17	R\$ 1.870,20	R\$ -	R\$ -			
90	800	R\$ 24,28	R\$ 19.424,00	R\$ 7,53	R\$ 6.024,00	68,99%		
91	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00	R\$ -	R\$ -			
92	3.600	R\$ 6,08	R\$ 21.888,00	R\$ 6,08	R\$ 21.888,00	0,00%		
93	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00	R\$ 0,96	R\$ 864,00	20,00%		
94	600	R\$ 90,01	R\$ 54.006,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	22,23%		
95	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00	R\$ -	R\$ -			
96	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00	77,78%		
97	120.000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00	31,25%		
98	1.000	R\$ 17,38	R\$ 17.380,00	R\$ 10,83	R\$ 10.830,00	37,69%		
99	40.000	R\$ 1,42	R\$ 56.800,00	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00	55,63%		
100	1.000	R\$ 11,53	R\$ 11.530,00	R\$ 11,53	R\$ 11.530,00	0,00%		
101	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	81,48%		
102	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	68,97%		
103	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	90,12%		
104	26.000	R\$ 0,28	R\$ 7.280,00	R\$ 0,04	R\$ 1.040,00	85,71%		
105	15.000	R\$ 10,41	R\$ 156.150,00	R\$ 6,20	R\$ 93.000,00	40,44%		

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 12 de 25

106	100.000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00	40,00%	Rubrica
107	13.500	R\$ 23,04	R\$ 311.040,00	R\$ 5,23	R\$ 70.605,00	77,30%	
108	4.500	R\$ 23,86	R\$ 107.370,00	R\$ 8,90	R\$ 40.050,00	62,70%	
109	3.750	R\$ 39,75	R\$ 149.062,50	R\$ 18,00	R\$ 67.500,00	54,72%	
110	1.500	R\$ 44,63	R\$ 66.945,00	R\$ 18,76	R\$ 28.140,00	57,97%	
111	1.200	R\$ 29,80	R\$ 35.760,00	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	32,89%	
112	9.000	R\$ 10,58	R\$ 95.220,00	R\$ 4,70	R\$ 42.300,00	55,58%	
113	3.750	R\$ 25,83	R\$ 96.862,50	R\$ 7,60	R\$ 28.500,00	70,58%	
114	750	R\$ 588,80	R\$ 441.600,00	R\$ 99,96	R\$ 74.970,00	83,02%	
115	27.000	R\$ 20,01	R\$ 540.270,00	R\$ 12,00	R\$ 324.000,00	40,03%	
116	12.000	R\$ 9,74	R\$ 116.880,00	R\$ 4,80	R\$ 57.600,00	50,72%	
117	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00	57,78%	
118	12.000	R\$ 4,31	R\$ 51.720,00	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00	37,35%	
119	22.500	R\$ 4,97	R\$ 111.825,00	R\$ 1,75	R\$ 39.375,00	64,79%	
120	180	R\$ 0,22	R\$ 39,60	R\$ -	R\$ -	-	
121	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00	R\$ -	R\$ -	-	
122	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00	R\$ -	R\$ -	-	
123	20.000	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00	0,00%	
124	70.000	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00	67,39%	
125	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	59,18%	
126	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	61,04%	
127	6.000	R\$ 41,25	R\$ 247.500,00	R\$ 13,20	R\$ 79.200,00	68,00%	
128	3.000	R\$ 60,51	R\$ 181.530,00	R\$ 23,50	R\$ 70.500,00	61,16%	
129	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	59,09%	
130	1.500	R\$ 69,25	R\$ 103.875,00	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	59,57%	
131	10.000	R\$ 5,06	R\$ 50.600,00	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00	60,67%	
132	3.000	R\$ 52,95	R\$ 158.850,00	R\$ 28,20	R\$ 84.600,00	46,74%	
133	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00	0,00%	
134	7.000	R\$ 4,33	R\$ 30.310,00	R\$ 4,16	R\$ 29.120,00	3,93%	
135	1.000	R\$ 10,47	R\$ 10.470,00	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	35,05%	
136	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	29,23%	
137	22.500	R\$ 3,83	R\$ 86.175,00	R\$ 0,08	R\$ 1.800,00	97,91%	
138	60.000	R\$ 1,06	R\$ 63.600,00	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	89,62%	
139	5.000	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00	0,00%	
140	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00	R\$ 0,13	R\$ 13,00	51,85%	
141	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00	R\$ 0,20	R\$ 20,00	61,54%	
142	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00	0,00%	
143	4.000	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	81,13%	
144	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00	0,00%	
145	9.000	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00	28,21%	
146	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	0,00%	
147	90.000	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00	R\$ 0,97	R\$ 87.300,00	65,11%	
148	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00	35,19%	
149	21.000	R\$ 4,87	R\$ 102.270,00	R\$ 1,35	R\$ 28.350,00	72,28%	
150	75.000	R\$ 3,62	R\$ 271.500,00	R\$ 1,45	R\$ 108.750,00	59,94%	
151	1.000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00	R\$ -	R\$ -	-	
152	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	0,00%	
153	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00	24,49%	
154	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00	R\$ 16,82	R\$ 6.728,00	54,54%	
155	200	R\$ 15,79	R\$ 3.158,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	71,50%	
156	12.000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00	33,33%	
157	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	21,95%	
158	3.000	R\$ 33,36	R\$ 100.080,00	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	76,02%	
159	22.500	R\$ 3,09	R\$ 69.525,00	R\$ 0,65	R\$ 14.625,00	78,96%	
160	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00	42,11%	
161	1.000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	45,45%	
162	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	43,28%	
163	16.000	R\$ 2,01	R\$ 32.160,00	R\$ 1,20	R\$ 19.200,00	40,30%	
164	36.000	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00	4,76%	
165	7.000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00	19,60%	
166	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	18,18%	
167	20.000	R\$ 2,05	R\$ 41.000,00	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00	41,46%	
168	1.800	R\$ 86,14	R\$ 155.052,00	R\$ 55,00	R\$ 99.000,00	36,15%	
169	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	91,58%	
170	28.000	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00	0,00%	
171	4.000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00	42,02%	
172	16.000	R\$ 1,54	R\$ 24.640,00	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00	61,04%	
173	300	R\$ 35,30	R\$ 10.590,00	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00	45,47%	
174	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00	R\$ 0,10	R\$ 400,00	61,54%	

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

mf
sp a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 13 de 25

175	10.000	R\$ 4,79	R\$ 47.900,00	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	37,37%
176	20.000	R\$ 3,31	R\$ 66.200,00	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00	29,00%
177	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00	R\$ 1,44	R\$ 288,00	10,56%
178	400.000	R\$ 0,14	R\$ 56.000,00	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00	28,57%
179	90.000	R\$ 0,87	R\$ 78.300,00	R\$ 0,81	R\$ 72.900,00	6,90%
180	40.000	R\$ 1,16	R\$ 46.400,00	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00	26,72%
181	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	-
182	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00	R\$ 1,42	R\$ 568,00	0,00%
183	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00	R\$ 0,12	R\$ 96,00	80,33%
184	400	R\$ 15,53	R\$ 6.212,00	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00	22,73%
185	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00	R\$ 0,90	R\$ 180,00	65,12%
186	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00	R\$ -	R\$ -	-
187	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00	R\$ 0,13	R\$ 52,00	69,77%
188	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00	R\$ 0,29	R\$ 580,00	57,97%
189	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00	R\$ 1,34	R\$ 536,00	17,28%
190	400	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00	R\$ -	R\$ -	-
191	400	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00	38,55%
192	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	72,73%
193	900	R\$ 0,06	R\$ 54,00	R\$ 0,03	R\$ 27,00	50,00%
194	375.000	R\$ 0,39	R\$ 146.250,00	R\$ 0,02	R\$ 7.500,00	94,87%
195	4.000	R\$ 17,76	R\$ 71.040,00	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00	51,01%
196	3.000	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00	51,41%
197	1.500	R\$ 22,19	R\$ 33.285,00	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	32,40%
198	7.500	R\$ 35,49	R\$ 266.175,00	R\$ 13,20	R\$ 99.000,00	62,81%
199	500	R\$ 37,69	R\$ 18.845,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	7,14%
200	3.000	R\$ 32,38	R\$ 97.140,00	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00	32,06%
201	2.250	R\$ 32,51	R\$ 73.147,50	R\$ 30,99	R\$ 69.727,50	4,68%
202	3.600	R\$ 1,64	R\$ 5.904,00	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00	11,59%
203	14.000	R\$ 0,76	R\$ 10.640,00	R\$ 0,76	R\$ 10.640,00	0,00%
204	100.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00	0,00%
205	13.500	R\$ 5,61	R\$ 75.735,00	R\$ 5,00	R\$ 67.500,00	10,87%
206	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00	42,33%
207	20.000	R\$ 3,52	R\$ 70.400,00	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00	74,43%
208	400	R\$ 127,52	R\$ 51.008,00	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00	64,71%
209	60.000	R\$ 6,26	R\$ 375.600,00	R\$ 3,45	R\$ 207.000,00	44,89%
210	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	20,00%
211	20.000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	85,42%
212	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00	R\$ 1,75	R\$ 525,00	31,91%
213	400	R\$ 23,21	R\$ 9.284,00	R\$ 16,25	R\$ 6.500,00	29,99%
214	16.000	R\$ 0,44	R\$ 7.040,00	R\$ 0,34	R\$ 5.440,00	22,73%
215	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00	24,93%
216	24.000	R\$ 0,94	R\$ 22.560,00	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00	80,85%
217	1.100	R\$ 3,35	R\$ 3.685,00	R\$ 3,35	R\$ 3.685,00	0,00%
218	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00	9,16%
219	1.200	R\$ 7,79	R\$ 9.348,00	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00	50,58%
220	13.000	R\$ 5,68	R\$ 73.840,00	R\$ 5,68	R\$ 73.840,00	0,00%
221	6.000	R\$ 4,04	R\$ 24.240,00	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00	57,92%
222	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00	29,98%
223	2.800	R\$ 3,01	R\$ 8.428,00	R\$ 1,14	R\$ 3.192,00	62,13%
224	1.000	R\$ 16,47	R\$ 16.470,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	8,93%
225	3.400	R\$ 12,74	R\$ 43.316,00	R\$ 6,20	R\$ 21.080,00	51,33%
226	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	25,00%
227	800	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00	R\$ 6,28	R\$ 5.024,00	1,10%
228	18.000	R\$ 1,87	R\$ 33.660,00	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00	68,98%
229	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	50,00%
230	1.180	R\$ 1,38	R\$ 1.628,40	R\$ 0,80	R\$ 944,00	42,03%
231	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00	R\$ 0,80	R\$ 320,00	48,72%
232	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	52,76%
233	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00	75,00%
234	600	R\$ 7,01	R\$ 4.206,00	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00	5,14%
235	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00	R\$ -	R\$ -	-
236	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00	R\$ 2,05	R\$ 1.845,00	44,59%
237	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00	21,28%
238	5.200	R\$ 2,96	R\$ 15.392,00	R\$ 2,10	R\$ 10.920,00	29,05%
239	5.800	R\$ 3,04	R\$ 17.632,00	R\$ 2,20	R\$ 12.760,00	27,63%
240	17.484	R\$ 3,89	R\$ 68.012,76	R\$ 2,20	R\$ 38.464,80	43,44%
241	15.628	R\$ 0,44	R\$ 6.876,32	R\$ 0,30	R\$ 4.688,40	31,82%
242	2.838	R\$ 6,34	R\$ 17.992,92	R\$ 2,76	R\$ 7.832,88	56,47%
243	1.000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	24,70%



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and a signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 14 de 25

244	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	48,00%
245	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00	0,00%
246	34.000	R\$ 0,57	R\$ 19.380,00	R\$ 0,22	R\$ 7.480,00	61,40%
247	700	R\$ 1,29	R\$ 903,00	R\$ -	R\$ -	-
248	7.500	R\$ 16,28	R\$ 122.100,00	R\$ 3,90	R\$ 29.250,00	76,01%
249	2.400	R\$ 28,80	R\$ 69.120,00	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00	84,38%
250	1.400	R\$ 5,07	R\$ 7.098,00	R\$ 3,52	R\$ 4.928,00	30,57%
251	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00	2,68%
252	100.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00	63,16%
253	400.000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	25,00%
254	15.000	R\$ 4,55	R\$ 68.250,00	R\$ 3,03	R\$ 45.450,00	33,41%
255	18.000	R\$ 8,63	R\$ 155.340,00	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00	45,65%
256	10.000	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00	0,00%
257	600	R\$ 12,51	R\$ 7.506,00	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00	38,61%
258	300	R\$ 20,16	R\$ 6.048,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	70,24%
259	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00	R\$ 0,31	R\$ 186,00	26,19%
260	100	R\$ 19,51	R\$ 1.951,00	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00	25,01%
261	15.000	R\$ 4,46	R\$ 66.900,00	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00	77,80%
262	160.000	R\$ 0,20	R\$ 32.000,00	R\$ 0,16	R\$ 25.600,00	20,00%
263	270.000	R\$ 0,61	R\$ 164.700,00	R\$ 0,17	R\$ 45.900,00	72,13%
264	3.000	R\$ 52,33	R\$ 156.990,00	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00	63,69%
265	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	45,76%
266	450	R\$ 447,10	R\$ 201.195,00	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00	55,27%
267	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00	R\$ 0,68	R\$ 136,00	2,86%
268	800	R\$ 36,51	R\$ 29.208,00	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00	42,48%
269	3.750	R\$ 35,63	R\$ 133.612,50	R\$ 16,50	R\$ 61.875,00	53,69%
270	20	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40	0,00%
271	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00	12,67%
272	7.000	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00	83,22%
273	2	R\$ 223,55	R\$ 447,10	R\$ 150,00	R\$ 300,00	32,90%
274	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00	R\$ -	R\$ -	-
275	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00	6,42%
276	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00	R\$ 3,40	R\$ 680,00	0,87%
277	20.000	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	17,36%
278	6.000	R\$ 12,11	R\$ 72.660,00	R\$ 4,26	R\$ 25.560,00	64,82%
279	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00	R\$ 0,44	R\$ 176,00	27,87%
280	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ -	-
281	100	R\$ 65,43	R\$ 6.543,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	67,90%
282	100	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00	24,75%
283	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	20,00%
284	10.000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	34,78%
285	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	R\$ 0,84	R\$ 840,00	0,00%
286	30.000	R\$ 2,58	R\$ 77.400,00	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00	75,19%
287	2.000	R\$ 26,96	R\$ 53.920,00	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	33,23%
288	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	12,50%
289	14.000	R\$ 0,72	R\$ 10.080,00	R\$ 0,72	R\$ 10.080,00	0,00%
290	3.800	R\$ 0,10	R\$ 380,00	R\$ 0,10	R\$ 380,00	0,00%
291	3.800	R\$ 0,29	R\$ 1.102,00	R\$ 0,23	R\$ 874,00	20,69%
292	4.000	R\$ 3,57	R\$ 14.280,00	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00	2,52%
293	3.400	R\$ 5,00	R\$ 17.000,00	R\$ 3,45	R\$ 11.730,00	31,00%
294	2.400	R\$ 3,74	R\$ 8.976,00	R\$ 3,74	R\$ 8.976,00	0,00%
295	4.000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00	R\$ 2,92	R\$ 11.680,00	15,36%
296	160	R\$ 78,98	R\$ 12.636,80	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00	49,35%
297	300	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	38,57%
298	900	R\$ 89,45	R\$ 80.505,00	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00	49,69%
299	12.000	R\$ 2,58	R\$ 30.960,00	R\$ 2,53	R\$ 30.360,00	1,94%
300	150.000	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	89,61%
301	600.000	R\$ 0,41	R\$ 246.000,00	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00	92,68%
302	180	R\$ 0,39	R\$ 70,20	R\$ 0,11	R\$ 19,80	71,79%
303	4.500	R\$ 32,93	R\$ 148.185,00	R\$ 19,80	R\$ 89.100,00	39,87%
304	6.000	R\$ 20,18	R\$ 121.080,00	R\$ 11,50	R\$ 69.000,00	43,01%
305	600	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00	23,27%
306	180	R\$ 6,89	R\$ 1.240,20	R\$ -	R\$ -	-
307	150.000	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	86,67%
308	500.000	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	64,29%
309	80.000	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00	63,24%
310	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00	14,47%
311	2.000	R\$ 21,47	R\$ 42.940,00	R\$ -	R\$ -	-
312	2.000	R\$ 33,08	R\$ 66.160,00	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	9,31%



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 15 de 25

313	5.000	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00	63,54%
314	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	65,00%
315	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	45,65%
316	120.000	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00	44,44%
317	180	R\$ 0,78	R\$ 140,40	R\$ 0,55	R\$ 99,00	29,49%
318	100	R\$ 30,22	R\$ 3.022,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	10,65%
319	7.500	R\$ 10,33	R\$ 77.475,00	R\$ 3,30	R\$ 24.750,00	68,05%
320	6.000	R\$ 43,23	R\$ 259.380,00	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00	93,29%
321	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00	85,00%
322	60.000	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	66,67%
323	6.000	R\$ 6,53	R\$ 39.180,00	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00	54,36%
324	10.500	R\$ 6,24	R\$ 65.520,00	R\$ 1,50	R\$ 15.750,00	75,96%
325	6	R\$ 35,83	R\$ 214,98	R\$ 33,30	R\$ 199,80	7,06%
326	15.000	R\$ 37,73	R\$ 565.950,00	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00	73,50%
327	3.140	R\$ 2,49	R\$ 7.818,60	R\$ -	R\$ -	-
328	186	R\$ 69,34	R\$ 12.897,24	R\$ 45,00	R\$ 8.370,00	35,10%
329	360	R\$ 2,74	R\$ 986,40	R\$ 2,26	R\$ 813,60	17,52%
330	5.000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00	R\$ -	R\$ -	-
331	2.250	R\$ 36,28	R\$ 81.630,00	R\$ 32,00	R\$ 72.000,00	11,80%
332	4.000	R\$ 6,55	R\$ 26.200,00	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00	46,87%
333	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00	R\$ -	R\$ -	-
334	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00	R\$ 0,37	R\$ 222,00	86,74%
335	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00	16,88%
336	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00	48,62%
337	1.200	R\$ 69,67	R\$ 83.604,00	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00	62,68%
338	200	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00	25,53%
339	9.000	R\$ 8,17	R\$ 73.530,00	R\$ 0,57	R\$ 5.130,00	93,02%
340	60	R\$ 1,82	R\$ 109,20	R\$ 0,91	R\$ 54,60	50,00%
341	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00	60,00%
342	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00	45,45%
343	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ -	-
344	280.000	R\$ 0,13	R\$ 36.400,00	R\$ 0,08	R\$ 22.400,00	38,46%
345	6.000	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00	10,41%
346	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00	R\$ 0,32	R\$ 128,00	0,00%
347	270	R\$ 373,93	R\$ 100.961,10	R\$ 259,20	R\$ 69.984,00	30,68%
348	10.000	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00	0,00%
349	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00	17,11%
350	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00	0,00%
351	400	R\$ 47,05	R\$ 18.820,00	R\$ 25,78	R\$ 10.312,00	45,21%
352	600	R\$ 25,25	R\$ 15.150,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	40,59%
353	7.000	R\$ 5,39	R\$ 37.730,00	R\$ 4,85	R\$ 33.950,00	10,02%
354	36.000	R\$ 0,57	R\$ 20.520,00	R\$ 0,57	R\$ 20.520,00	0,00%
355	3.600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00	R\$ -	R\$ -	-
356	13.000	R\$ 2,09	R\$ 27.170,00	R\$ 1,43	R\$ 18.590,00	31,58%
357	5.600	R\$ 4,90	R\$ 27.440,00	R\$ 0,46	R\$ 2.576,00	90,61%
358	4.000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00	39,33%
359	5.000	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00	57,82%
360	340.000	R\$ 0,14	R\$ 47.600,00	R\$ 0,04	R\$ 13.600,00	71,43%
361	16.500	R\$ 40,78	R\$ 672.870,00	R\$ 12,75	R\$ 210.375,00	68,73%
362	9.400	R\$ 2,12	R\$ 19.928,00	R\$ 1,80	R\$ 16.920,00	15,09%
363	11.600	R\$ 3,20	R\$ 37.120,00	R\$ 1,00	R\$ 11.600,00	68,75%
364	180	R\$ 2,20	R\$ 396,00	R\$ 1,50	R\$ 270,00	31,82%
365	13.500	R\$ 5,67	R\$ 76.545,00	R\$ 1,65	R\$ 22.275,00	70,90%
366	900	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00	0,00%
367	120	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00	9,28%
368	90.000	R\$ 1,24	R\$ 111.600,00	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00	59,68%
369	6.000	R\$ 8,68	R\$ 52.080,00	R\$ 8,22	R\$ 49.320,00	5,30%
370	32.000	R\$ 1,33	R\$ 42.560,00	R\$ 0,90	R\$ 28.800,00	32,33%
371	540	R\$ 1,98	R\$ 1.069,20	R\$ 1,98	R\$ 1.069,20	0,00%
372	400.000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00	16,67%
373	540	R\$ 1,56	R\$ 842,40	R\$ 0,75	R\$ 405,00	51,92%
374	36.000	R\$ 0,55	R\$ 19.800,00	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00	52,73%
375	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00	R\$ 0,18	R\$ 360,00	50,00%
376	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00	R\$ 0,24	R\$ 720,00	0,00%
377	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00	34,07%
378	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40	R\$ -	R\$ -	-
379	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00	43,70%
380	2.250	R\$ 28,33	R\$ 63.742,50	R\$ 17,99	R\$ 40.477,50	36,50%
381	3.750	R\$ 42,59	R\$ 159.712,50	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00	53,04%



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials: wp, 360



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 16 de 25

382	25.100	R\$ 0,32	R\$ 8.032,00	R\$ 0,20	R\$ 5.020,00	37,50%
383	400	R\$ 49,21	R\$ 19.684,00	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	28,88%
384	140.000	R\$ 0,06	R\$ 8.400,00	R\$ 0,03	R\$ 4.200,00	50,00%
385	9.000	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00	0,00%
386	10.000	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00	15,84%
387	150.000	R\$ 0,52	R\$ 78.000,00	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00	71,15%
388	10.800	R\$ 6,96	R\$ 75.168,00	R\$ 5,55	R\$ 59.940,00	20,26%
389	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	41,67%
390	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	21,05%
391	540	R\$ 4,08	R\$ 2.203,20	R\$ 3,36	R\$ 1.814,40	17,65%
392	540	R\$ 1,16	R\$ 626,40	R\$ -	R\$ -	-
393	6.000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	56,28%
394	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00	68,05%
395	20.000	R\$ 2,75	R\$ 55.000,00	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00	18,18%
396	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	36,00%
397	400	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00	0,00%
398	4.800	R\$ 0,76	R\$ 3.648,00	R\$ 0,28	R\$ 1.344,00	63,16%
399	2.600	R\$ 19,77	R\$ 51.402,00	R\$ 19,60	R\$ 50.960,00	0,86%
400	130.000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00	R\$ 0,04	R\$ 5.200,00	66,67%
401	360	R\$ 5,18	R\$ 1.864,80	R\$ -	R\$ -	-
402	3.000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00	87,99%
403	2.400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00	0,00%
404	7.350	R\$ 11,28	R\$ 82.908,00	R\$ 1,51	R\$ 11.098,50	86,61%
405	180	R\$ 8,38	R\$ 1.508,40	R\$ 2,60	R\$ 468,00	68,97%
406	2	R\$ 3.547,13	R\$ 7.094,26	R\$ -	R\$ -	-
407	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00	16,00%
408	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00	0,40%
409	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00	46,03%
410	1.000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	19,14%
411	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	87,84%
412	800	R\$ 41,70	R\$ 33.360,00	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00	71,46%
413	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	54,55%
414	12.000	R\$ 5,89	R\$ 70.680,00	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00	96,26%
415	4	R\$ 1.052,15	R\$ 4.208,60	R\$ -	R\$ -	-
416	90	R\$ 7,24	R\$ 651,60	R\$ 5,00	R\$ 450,00	30,94%
417	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00	R\$ 6,10	R\$ 3.294,00	14,08%
418	1.000	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	28,27%
419	7.500	R\$ 37,02	R\$ 277.650,00	R\$ 26,00	R\$ 195.000,00	29,77%
420	540	R\$ 1,65	R\$ 891,00	R\$ 1,29	R\$ 696,60	21,82%
421	7.500	R\$ 9,70	R\$ 72.750,00	R\$ 6,38	R\$ 47.850,00	34,23%
422	2.000	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	66,39%
423	398	R\$ 7,07	R\$ 2.813,86	R\$ 7,07	R\$ 2.813,86	0,00%
424	3.000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	36,81%
425	22.500	R\$ 3,83	R\$ 86.175,00	R\$ 0,12	R\$ 2.700,00	96,87%
426	22	R\$ 483,33	R\$ 10.633,26	R\$ 384,00	R\$ 8.448,00	20,55%
427	400	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00	R\$ 0,58	R\$ 232,00	89,75%
428	60.000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	75,00%
429	10.500	R\$ 8,87	R\$ 93.135,00	R\$ 0,85	R\$ 8.925,00	90,42%
430	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	66,67%
431	160.000	R\$ 0,19	R\$ 30.400,00	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00	73,68%
432	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00	R\$ 1,65	R\$ 330,00	67,58%
433	400	R\$ 63,14	R\$ 25.256,00	R\$ 35,01	R\$ 14.004,00	44,55%
434	9.000	R\$ 5,28	R\$ 47.520,00	R\$ 2,40	R\$ 21.600,00	54,55%
435	8.800	R\$ 5,11	R\$ 44.968,00	R\$ 3,65	R\$ 32.120,00	28,57%
436	572	R\$ 5,74	R\$ 3.283,28	R\$ 4,50	R\$ 2.574,00	21,60%
437	7.850	R\$ 4,01	R\$ 31.478,50	R\$ 2,84	R\$ 22.294,00	29,18%
438	9.600	R\$ 4,45	R\$ 42.720,00	R\$ 2,84	R\$ 27.264,00	36,18%
439	4.300	R\$ 5,68	R\$ 24.424,00	R\$ 2,68	R\$ 11.524,00	52,82%
440	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	-
441	370	R\$ 0,26	R\$ 96,20	R\$ 0,26	R\$ 96,20	0,00%
442	572	R\$ 49,46	R\$ 28.291,12	R\$ 20,50	R\$ 11.726,00	58,55%
443	1.990	R\$ 6,04	R\$ 12.019,60	R\$ 3,75	R\$ 7.462,50	37,91%
444	4.000	R\$ 2,71	R\$ 10.840,00	R\$ 2,71	R\$ 10.840,00	0,00%
445	9.800	R\$ 4,97	R\$ 48.706,00	R\$ 2,81	R\$ 27.538,00	43,46%
446	77.000	R\$ 0,14	R\$ 10.780,00	R\$ 0,13	R\$ 10.010,00	7,14%
447	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	-
448	2.000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	56,04%
449	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00	54,55%
450	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00	0,00%



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

WP
BPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 17 de 25

451	15.000	R\$ 16,80	R\$ 252.000,00	R\$ 9,50	R\$ 142.500,00	43,45%
452	12	R\$ 1.173,94	R\$ 14.087,28	R\$ -	R\$ -	
453	36	R\$ 1.716,78	R\$ 61.804,08	R\$ 1.676,57	R\$ 60.356,52	2,34%
454	36	R\$ 1.519,72	R\$ 54.709,92	R\$ -	R\$ -	
455	36	R\$ 1.477,33	R\$ 53.183,88	R\$ 1.477,33	R\$ 53.183,88	0,00%
456	180	R\$ 2,14	R\$ 385,20	R\$ -	R\$ -	
457	370	R\$ 48,33	R\$ 17.882,10	R\$ 29,98	R\$ 11.092,60	37,97%
458	700	R\$ 59,67	R\$ 41.769,00	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00	34,64%
459	45	R\$ 4.839,26	R\$ 217.766,70	R\$ 3.400,00	R\$ 153.000,00	29,74%
460	45	R\$ 5.980,71	R\$ 269.131,95	R\$ 4.400,00	R\$ 198.000,00	26,43%
461	10.500	R\$ 8,20	R\$ 86.100,00	R\$ 6,17	R\$ 64.785,00	24,76%
462	16.500	R\$ 15,72	R\$ 259.380,00	R\$ 8,99	R\$ 148.335,00	42,81%
463	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00	R\$ 0,85	R\$ 510,00	48,80%
464	292	R\$ 6,11	R\$ 1.784,12	R\$ 3,50	R\$ 1.022,00	42,72%
465	2.000	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00	50,94%
466	540	R\$ 0,57	R\$ 307,80	R\$ -	R\$ -	
467	500	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00	38,59%
468	180	R\$ 4,33	R\$ 779,40	R\$ 0,50	R\$ 90,00	88,45%
469	1.260	R\$ 2,10	R\$ 2.646,00	R\$ 1,77	R\$ 2.230,20	15,71%
470	20.400	R\$ 3,52	R\$ 71.808,00	R\$ 1,09	R\$ 22.236,00	69,03%
471	1.100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00	R\$ 1,04	R\$ 1.144,00	52,73%
472	15	R\$ 35,67	R\$ 535,05	R\$ 17,84	R\$ 267,60	49,99%
473	1.107	R\$ 132,53	R\$ 146.710,71	R\$ 60,28	R\$ 66.729,96	54,52%
474	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	0,00%
475	60.000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00	11,11%
476	60.000	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	3,28%
477	3.600	R\$ 5,15	R\$ 18.540,00	R\$ 4,83	R\$ 17.388,00	6,21%
478	180	R\$ 4,28	R\$ 770,40	R\$ 0,60	R\$ 108,00	85,98%
479	6.000	R\$ 31,40	R\$ 188.400,00	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00	42,68%
480	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00	R\$ -	R\$ -	
481	40	R\$ 0,45	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -	
482	180	R\$ 2,74	R\$ 493,20	R\$ 2,48	R\$ 446,40	9,49%
483	554	R\$ 7,58	R\$ 4.199,32	R\$ -	R\$ -	
484	2.400	R\$ 11,18	R\$ 26.832,00	R\$ 8,90	R\$ 21.360,00	20,39%
485	360	R\$ 0,04	R\$ 14,40	R\$ -	R\$ -	
486	150.000	R\$ 40,57	R\$ 6.085.500,00	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00	99,51%
487	134	R\$ 35,68	R\$ 4.781,12	R\$ -	R\$ -	
488	67.500	R\$ 2,98	R\$ 201.150,00	R\$ 0,85	R\$ 57.375,00	71,48%
489	5.000	R\$ 32,82	R\$ 164.100,00	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00	82,33%
490	325	R\$ 211,43	R\$ 68.714,75	R\$ 120,00	R\$ 39.000,00	43,24%
491	1.000	R\$ 50,79	R\$ 50.790,00	R\$ 17,73	R\$ 17.730,00	65,09%
492	2.250	R\$ 35,74	R\$ 80.415,00	R\$ 5,50	R\$ 12.375,00	84,61%
493	30.000	R\$ 1,69	R\$ 50.700,00	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00	33,73%
494	4.500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00	R\$ 2,50	R\$ 11.250,00	50,00%
495	1.500	R\$ 41,90	R\$ 62.850,00	R\$ 10,08	R\$ 15.120,00	75,94%
496	1.500	R\$ 32,77	R\$ 49.155,00	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00	54,84%
497	2.250	R\$ 14,97	R\$ 33.682,50	R\$ 7,00	R\$ 15.750,00	53,24%
498	10.000	R\$ 7,89	R\$ 78.900,00	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00	79,09%
499	1.500	R\$ 36,85	R\$ 55.275,00	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	78,29%
500	3.500	R\$ 10,92	R\$ 38.220,00	R\$ 10,20	R\$ 35.700,00	6,59%
501	2.500	R\$ 9,68	R\$ 24.200,00	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00	1,86%
502	5.000	R\$ 10,41	R\$ 52.050,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	51,97%
503	4.500	R\$ 23,04	R\$ 103.680,00	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00	78,30%
504	1.500	R\$ 23,86	R\$ 35.790,00	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00	62,70%
505	1.250	R\$ 39,75	R\$ 49.687,50	R\$ 39,75	R\$ 49.687,50	0,00%
506	500	R\$ 44,63	R\$ 22.315,00	R\$ 18,76	R\$ 9.380,00	57,97%
507	3.000	R\$ 10,58	R\$ 31.740,00	R\$ 10,58	R\$ 31.740,00	0,00%
508	1.250	R\$ 25,83	R\$ 32.287,50	R\$ 7,60	R\$ 9.500,00	70,58%
509	250	R\$ 588,80	R\$ 147.200,00	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00	72,83%
510	9.000	R\$ 20,01	R\$ 180.090,00	R\$ 9,80	R\$ 88.200,00	51,02%
511	4.000	R\$ 9,74	R\$ 38.960,00	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	48,67%
512	7.500	R\$ 4,97	R\$ 37.275,00	R\$ 3,50	R\$ 26.250,00	29,58%
513	2.000	R\$ 41,25	R\$ 82.500,00	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00	68,00%
514	1.000	R\$ 60,51	R\$ 60.510,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	42,16%
515	500	R\$ 69,25	R\$ 34.625,00	R\$ 69,25	R\$ 34.625,00	0,00%
516	1.000	R\$ 52,95	R\$ 52.950,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	33,90%
517	7.500	R\$ 3,83	R\$ 28.725,00	R\$ 0,11	R\$ 825,00	97,13%
518	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00	65,11%
519	7.000	R\$ 4,87	R\$ 34.090,00	R\$ 2,40	R\$ 16.800,00	50,72%



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 18 de 25

520	25.000	R\$ 3,62	R\$ 90.500,00	R\$ 1,80	R\$ 45.000,00	50,28%
521	1.000	R\$ 33,36	R\$ 33.360,00	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00	81,15%
522	7.500	R\$ 3,09	R\$ 23.175,00	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00	69,26%
523	600	R\$ 86,14	R\$ 51.684,00	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00	24,52%
524	125.000	R\$ 0,39	R\$ 48.750,00	R\$ 0,02	R\$ 2.500,00	94,82%
525	2.500	R\$ 35,49	R\$ 88.725,00	R\$ 13,20	R\$ 33.000,00	62,81%
526	1.000	R\$ 32,38	R\$ 32.380,00	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00	20,32%
527	750	R\$ 32,51	R\$ 24.382,50	R\$ 30,99	R\$ 23.242,50	4,68%
528	4.500	R\$ 5,61	R\$ 25.245,00	R\$ 5,61	R\$ 25.245,00	0,00%
529	20.000	R\$ 6,26	R\$ 125.200,00	R\$ 4,40	R\$ 88.000,00	29,71%
530	5.828	R\$ 3,89	R\$ 22.670,92	R\$ 2,50	R\$ 14.570,00	35,73%
531	2.500	R\$ 16,28	R\$ 40.700,00	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00	81,57%
532	800	R\$ 28,80	R\$ 23.040,00	R\$ 28,80	R\$ 23.040,00	0,00%
533	6.000	R\$ 8,63	R\$ 51.780,00	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00	23,17%
534	5.000	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00	77,80%
535	90.000	R\$ 0,61	R\$ 54.900,00	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00	59,02%
536	1.000	R\$ 52,33	R\$ 52.330,00	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00	55,67%
537	150	R\$ 447,10	R\$ 67.065,00	R\$ 218,95	R\$ 32.842,50	51,03%
538	1.250	R\$ 35,63	R\$ 44.537,50	R\$ 35,63	R\$ 44.537,50	0,00%
539	2.000	R\$ 12,11	R\$ 24.220,00	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	33,94%
540	300	R\$ 89,45	R\$ 26.835,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	46,34%
541	50.000	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	68,83%
542	200.000	R\$ 0,41	R\$ 82.000,00	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00	92,68%
543	1.500	R\$ 32,93	R\$ 49.395,00	R\$ 19,80	R\$ 29.700,00	39,87%
544	2.000	R\$ 20,18	R\$ 40.360,00	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00	1,88%
545	2.500	R\$ 10,33	R\$ 25.825,00	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00	54,50%
546	2.000	R\$ 43,23	R\$ 86.460,00	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	93,29%
547	3.500	R\$ 6,24	R\$ 21.840,00	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00	75,96%
548	5.000	R\$ 37,73	R\$ 188.650,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	73,50%
549	750	R\$ 36,28	R\$ 27.210,00	R\$ -	R\$ -	100,00%
550	400	R\$ 69,67	R\$ 27.868,00	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00	62,68%
551	3.000	R\$ 8,17	R\$ 24.510,00	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00	93,02%
552	90	R\$ 373,93	R\$ 33.653,70	R\$ 282,51	R\$ 25.425,90	24,45%
553	5.500	R\$ 40,78	R\$ 224.290,00	R\$ 12,10	R\$ 66.550,00	70,33%
554	4.500	R\$ 5,67	R\$ 25.515,00	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00	64,73%
555	30.000	R\$ 1,24	R\$ 37.200,00	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00	0,81%
556	750	R\$ 28,33	R\$ 21.247,50	R\$ 22,50	R\$ 16.875,00	20,58%
557	1.250	R\$ 42,59	R\$ 53.237,50	R\$ 25,00	R\$ 31.250,00	41,30%
558	50.000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00	57,69%
559	2.450	R\$ 11,28	R\$ 27.636,00	R\$ 1,51	R\$ 3.699,50	86,61%
560	4.000	R\$ 5,89	R\$ 23.560,00	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00	95,08%
561	2.500	R\$ 37,02	R\$ 92.550,00	R\$ 26,00	R\$ 65.000,00	29,77%
562	2.500	R\$ 9,70	R\$ 24.250,00	R\$ 9,70	R\$ 24.250,00	0,00%
563	7.500	R\$ 3,83	R\$ 28.725,00	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00	94,78%
564	3.500	R\$ 8,87	R\$ 31.045,00	R\$ 1,12	R\$ 3.920,00	87,37%
565	5.000	R\$ 16,80	R\$ 84.000,00	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00	16,67%
566	15	R\$ 4.839,26	R\$ 72.588,90	R\$ 4.839,26	R\$ 72.588,90	0,00%
567	15	R\$ 5.980,71	R\$ 89.710,65	R\$ 4.400,00	R\$ 66.000,00	26,43%
568	3.500	R\$ 8,20	R\$ 28.700,00	R\$ 6,17	R\$ 21.595,00	24,76%
569	5.500	R\$ 15,72	R\$ 86.460,00	R\$ 8,99	R\$ 49.445,00	42,81%
570	368	R\$ 132,53	R\$ 48.771,04	R\$ 60,28	R\$ 22.183,04	54,52%
571	2.000	R\$ 31,40	R\$ 62.800,00	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00	36,34%
572	50.000	R\$ 40,57	R\$ 2.028.500,00	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	99,51%
573	22.500	R\$ 2,98	R\$ 67.050,00	R\$ 1,19	R\$ 26.775,00	60,07%
Total			R\$ 33.167.271,86		R\$ 11.296.893,54	



Em tempo cabe ressaltar que os itens 13, 17, 33, 37, 41, 50, 67, 73, 82, 89, 91, 95, 120, 121, 122, 151, 181, 186, 190, 235, 247, 274, 280, 306, 311, 327, 330, 333, 343, 355, 378, 392, 401, 406, 415, 440, 447, 452, 454, 456, 466, 480, 481, 483, 485, 487 e 549, foram cancelados pelos motivos narradas na Ata de Sessão e Termo de Adjudicação. Deste modo o valor previsto para a presente a licitação passou a ser de R\$ 32.906.891,36.

Percebe-se que no caso em tela, foi solicitado na Ata de Sessão, proposta realinhada, momento em que as empresas ratificaram os valores propostos na fase de lances e atestaram que cumprem todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, estando incluso todos

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 19 de 25

os custos necessários ao fornecimento, comprometendo-se a fornecer o objeto nas condições e exigências estabelecidas no Edital, conforme se vê às fls. 5.065/5.176.



É importante destacar que no momento do envio da proposta equalizada, às licitantes **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, MEDPLUS EIRELI e ONCONORTE LTDA** solicitaram desistência total e parcial dos itens adjudicados anteriormente, fls. 5.172/5.180. Na Sessão Complementar nº. 1 realizada no dia 27/10/2020, foram renegociados os valores para os itens 7, 137, 139 e 361 (fls. 5.185/5.190), devidamente comprovados por meio das propostas realinhadas, fls. 5.232/5.244;

Ressaltamos que caberá a Secretaria demandante manter vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado. Desta forma qualquer descumprimento a exigências constante no edital, ensejará aplicação de penalidades previstas no termo da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal da Empresa

Tratando-se da comprovação da regularidade, foram acostadas certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo distribuidor da sede dos licitantes ou por meio do Relatório de Ocorrências do Fornecedor extraído do SICAF, para realizar contratos com a Administração Pública conforme descrito na Tabela comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Como se sabe tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas abaixo listadas, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, que repousa às folhas **2.579 à 4.841**, destacamos:

Ordem	Razão Social	Nome fantasia	CNPJ	fls.	Vol.	Sede
1	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CIENTIFICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	2580/2856	VI	Aparecida de Goiânia/GO
2	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	ULTRAMED	31.509.165/0001-17	2857/2959	VI	Brasília/DF
3	SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SALUTE MEDICAMENTOS	18.606.861/0001-83	2960/3090	VI	Ananindeua/PA
4	REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	REDE BRASIL DISTRIBUIDORA	03.359.898/0002-68	3091/3155	VI	Brasília/DF
5	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	PROMED	17.149.510/0001-28	3156/3247	VI	São Luís/MA
6	PHENIX HOSPITALAR LTDA EPP	DISTRIBUIDORA PHENIX HOSPITALAR	07.851.653/0001-23	3248/3308	VI	Belém/PA
7	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME	PHARMA BRA	22.351.840/0001-31	3309/3381	VIII	Marabá/PA
8	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CONQUISTA MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	3481/3558	VIII	Cambridge/SC
9	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	DISTRIBUIDORA CRISTALFARMA	05.003.408/0001-30	3559/3680	VII	Ananindeua/PA
10	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	VULTI FARMA - FARMACIA DE MANIPULACAO	10.450.805/0001-90	3681/3729	VII	São Bernardo do Campo/SP
11	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP	-	07.316.691/0001-86	3730/3843	VII	Rio de Janeiro/RJ
12	MEDPLUS EIRELI	MEDPLUS	11.401.085/0001-36	3845/3921	VII	Terresina/PI
13	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	MEDIC VET	20.637.873/0001-17	3922/3988	VII	Turvo/SC
14	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	D. L. HOSPITALAR	03.602.727/0001-37	3989/4131	VIII	Marabá/PA
15	DROGAFONTE LTDA	DROGAFONTE	08.778.201/0001-26	4278/4510	VIII	Recife/PE
16	F. CARDOSO E CIA LTDA	SHOPPING DA SAUDE	08.949.905/0001-63	4511/4611	VIII	Ananindeua/PA
17	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA	10.468.162/0001-02	4612/4657	VIII	Belém/PA
18	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	DISTRIBUIDORA MILLENIUM	04.269.484/0001-20	4658/4702	IX	Belém/PA
19	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	-	27.718.661/0001-03	4703/4779	IX	Senador Canedo/GO
20	PARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI EPP	DROGA VIDA	29.880.307/0001-06	4780/4841	IX	Canaã dos Carajás/PA

É indevida a exigência de envio físico dos documentos de habilitação da empresa vencedora que já foram apresentados de forma online no pregão eletrônico. O art. 19, inciso II do Decreto Federal 10.024/2019 dispõe que caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico, remeter os documentos de habilitação exclusivamente via sistema.

No que concernem as Certidões, referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V, o edital do presente procedimento, exige que a Certidão de Regularidade Estadual seja emitida em até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, sendo sua data limite para emissão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 20 de 25



em 07/05/2020; a Certidão de Regularidade Municipal seja emitida em até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, sendo sua data limite para emissão em 06/06/2020 e a Certidão Judicial Cível NEGATIVA para ações de falência e recuperação judicial seja emitida em até 60 dias antes da data de entrega dos envelopes que ocorreu na data da sessão em 04/09/2020, sendo sua data limite 06/07/2020, quando não vier expresso o prazo de validade.

No que cabe à validade das certidões juntada aos autos, a licitante **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME (PHARMA BRA)**, CNPJ: 22.351.840/0001-31 apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais (Marabá/PA), emitida em 26/06/2020 e válida até 25/08/2020, fl. 3328, sendo que a data de entrega dos envelopes para participação no certame, ocorreu na data da sessão em 04/09/2020.

Em atendimento ao Parágrafo 1, Artigo 43, LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, transcrito em sua íntegra abaixo, sugerimos que a licitante atualize o documento supracitado no prazo estabelecido.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Observa-se que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (CIENTIFICA HOSPITALAR)**, CNPJ: 07.847.837/0001-10 no que concernem as certidões referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista, fez a juntada exclusivamente através do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

Recomenda-se que no momento da celebração contratual sejam verificadas as autenticidades de todas as certidões juntadas aos autos, bem como sejam atualizadas as certidões que por ventura estiverem vencidas.

Convém evidenciar que as Demonstrações Contábeis são exigidas dos possíveis licitantes, por força do artigo 31, I, da Lei 8.666/93. Desse modo a Administração pode exigir a comprovação de que os licitantes possuem capacidade de suportar os encargos econômicos decorrentes do contrato e também verificar a saúde financeira da empresa por meio do balanço patrimonial antes de efetivar a contratação. Essa capacidade é o que se denomina "qualificação econômico-financeira" e a própria lei indica o que poderá ser exigido.

Deste modo, as Demonstrações Contábeis são instrumentos para avaliação do preenchimento dos requisitos de habilitação à licitação, e são exigidas justamente para se verificar se o licitante preenche corretamente os índices contábeis dispostos no edital licitatório e/ou se possui capital social ou patrimônio líquido mínimos exigidos e necessários, nos termos do art. 31, §§§ 1º, 2º e 5º, da Lei 8.666/93:

Art. 31. [...]

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 21 de 25

financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

[...] § 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A qualificação econômico-financeira do licitante tem como objetivo avaliar a real capacidade de execução do objeto da licitação, ou seja, visa constatar se o licitante terá solvência e solidez econômico-financeira suficientes para levar à cabo o objeto contratado.

Importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pelas empresas retro mencionadas, sendo de total responsabilidade destas e dos profissionais responsáveis pela contabilidade das mesmas a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

Segue abaixo resumos dos dados apurados na presente análise:

fls.	Vol.	Sede	Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista						Índices Financeiros do Balanço Patrimonial		
			Federal	Estadual	Municipal	FGTS	Trabalhista	Judicial Cível (emissão)	LIQUIDEZ GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE	SOLVÊNCIA GERAL
2580/2856	VI	Aparecida de Goiânia/GO	18/01/2021	01/11/2020	01/10/2020	25/09/2020	12/03/2021	20/08/2020	5,09	7,55	5,32
2857/2959	VI	Brasília/DF	13/12/2020	16/09/2020	28/09/2020	18/09/2020	05/01/2021	31/08/2020	1,52	1,52	1,77
2960/3090	VI	Ananindeua/PA	14/09/2020	19/09/2020	22/02/2021	07/09/2020	08/02/2021	04/08/2020	6,81	10,05	7,79
3091/3155	VI	Brasília/DF	20/01/2021	07/10/2020	07/10/2020	23/09/2020	19/01/2021	12/08/2020	8,38	8,38	8,38
3156/3247	VI	São Luís/MA	13/02/2021	26/11/2020	07/11/2020	10/09/2020	05/01/2021	25/08/2020	1,83	1,71	2,69
3248/3308	VI	Belém/PA	04/01/2021	12/09/2020	30/11/2020	16/09/2020	23/11/2020	23/06/2020	12,62	11,21	15,28
3309/3381	VII	Marabá/PA	23/12/2020	02/03/2021	25/08/2020	15/09/2020	16/02/2021	21/08/2020	1,26	1,26	1,29
3483/3558	VII	Camboriú/SC	05/01/2021	19/09/2020	10/09/2020	08/09/2020	05/01/2021	17/08/2020	2,02	2,02	2,1
3559/3680	VII	Ananindeua/PA	20/02/2021	24/02/2021	21/10/2020	27/09/2020	30/01/2021	13/08/2020	1,28	1,66	2,53
3681/3729	VII	São Bernardo do Campo/SP	10/02/2021	16/09/2020	29/12/2020	07/09/2020	12/02/2021	16/07/2020	0,97	0,97	3,62
3730/3843	VII	Rio de Janeiro/RJ	16/09/2020	01/10/2020	19/11/2020	26/09/2020	15/09/2020	06/07/2020	14,9	14,9	14,98
3845/3921	VII	Teresina/PI	23/01/2021	07/10/2020	23/11/2020	07/09/2020	29/12/2020	01/09/2020	2,17	2,3	2,17
3922/3988	VII	Turvo/SC	15/09/2020	27/09/2020	27/09/2020	12/09/2020	14/02/2021	19/08/2020	16,64	16,64	16,95
3989/4131	VIII	Marabá/PA	07/02/2021	20/02/2021	27/10/2020	23/09/2020	19/02/2021	31/08/2020	86,69	86,69	87,88
4278/4510	VIII	Recife/PE	03/02/2021	19/10/2020	06/10/2020	24/09/2020	22/02/2021	02/09/2020	1,56	1,76	1,66
4511/4611	VIII	Ananindeua/PA	27/01/2021	27/01/2021	24/01/2021	13/09/2020	26/01/2021	28/08/2020	1,38	1,38	1,57
4612/4657	VIII	Belém/PA	16/02/2021	29/11/2020	16/12/2020	16/09/2020	02/01/2021	02/07/2020	7,6	7,6	10,73
4658/4702	IX	Belém/PA	13/02/2021	22/09/2020	10/01/2021	24/09/2020	22/02/2021	28/08/2020	3,59	3,59	4,12
4703/4779	IX	Senador Canedo/GO	15/12/2020	26/10/2020	26/09/2020	16/09/2020	05/02/2021	17/08/2020	2,67	2,67	2,68
4780/4841	IX	Canaã dos Carajas/PA	24/11/2020	25/01/2021	02/10/2020	22/09/2020	24/01/2021	29/07/2020	20,12	17,36	20,12

Ainda no tocante a avaliação econômica-financeira das empresas participantes competência essa deste Controle Interno, observamos que foi anexado aos autos documentos contábeis da FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (VULTI FARMA - FARMACIA DE MANIPULACAO), CNPJ: 10.450.805/0001-90 e pela análise dos referidos documentos, visualizamos que a mesma possui os seguintes

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 27 de 5275

índices de liquidez (Índice de Liquidez Geral 0,97; Índice de Liquidez Corrente 0,97 e Índice de Solvência Geral 3,62), indicador usualmente utilizado neste Município para aferir a boa situação financeira de uma empresa.



O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa.

No caso em apreço, observa-se que a Solvência Geral (SG) mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base seu Ativo Total. Quando este índice for menor que 1,00 é sinal que a empresa está com o seu passivo a descoberto, apresentando uma situação patrimonial negativa. Na análise em tela, tomando por base a SG aferida da empresa de 3,62 podemos concluir que ela apresentou uma situação financeira favorável para execução do contrato, ainda que sua Liquidez Geral (indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período) e Liquidez Corrente (indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo), tenham ficado abaixo de 1.

Observa-se que a empresa **DISTRIBUIDORA PHENIX HOSPITALAR** apresentou a certidão Judicial emitida em 23 de junho, todavia consta a validade do documento, não nos cabendo, portanto, adentrar nesse mérito.

Apenas para fins de observância, no que concerne a qualificação econômica-financeira da empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (SALUTE MEDICAMENTOS)**, CNPJ: 18.606.861/0001-83, fora juntado aos autos Certidão Judicial POSITIVA para Ação Civil Pública de competência Cível e Comércio e NEGATIVA para ações de falência, concordata e recuperação judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 04/08/2020 e válida até 02/11/2020 que repousa à folha 2999.

Em anexo, mídia em CD relacionando às documentações apresentadas pelas licitantes vencedoras para habilitação.

Qualificação técnica, Registro de Medicamento entre outros.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante, conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo" (Licitação Pública e Contrato Administrativo. Zênite, 2008, p. 233).

A qualificação técnica encontra previsão legal no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666/93. Assim, o edital pode prever a necessidade de apresentação de atestados para a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento", conforme dispõe a norma (BRASIL, 1993).

O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten initials and signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 23 de 25

cumprimento das obrigações. Portanto, a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica. Salienta-se o disposto no art. 32, § 1º da Lei nº 8.666/93 que possibilita a dispensa dos documentos de habilitação, no todo ou em parte, quando a licitação se tratar do fornecimento de bens a pronta entrega, como é o caso desta licitação. Nessas condições cita-se, somente, a necessidade de estar devidamente fundamentado nos autos da respectiva licitação a exposição dos motivos que determinaram a dispensa dos respectivos documentos.



Quanto aos atestados de capacidade técnica bem como Registros de Medicamentos, Certidão de Regularidade do Conselho de Farmácia, Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA apresentados pelas empresas habilitadas, constata-se que foram devidamente analisados pela área técnica competente, que para o presente caso foi nomeada uma Comissão Técnica de Condução do processo de Medicamentos e de Análise das Propostas por meio da Portaria nº 02101/2020 composta pelos servidores Sr. Alberto Sanches Oliveira - Farmacêutico Mat. 0121, Sr. Joel Junior Oliveira - Farmacêutico Ct. 54.148 e Sra. Lucina Alves Nogueira - Farmacêutica Ct. 54.199, que apresentaram a conclusão por meio do Relatório de Análise anexo aos autos as fls. 2.335/2.345, com a relação das empresas Desclassificadas e as Classificadas, referente ao certame.

Tecidas tais considerações, nota-se que os atestados são os documentos que comprovam que as empresas possuem experiência e aptidão de executar o objeto do edital, que reúne elementos capazes de demonstrar sua conformidade a adequação e necessidades da Administração, sendo observados atentamente os requisitos legalmente impostos, pois os atestados apresentados pelas licitantes são matérias de ordem técnica, relacionados com a natureza, as características do objeto e à sua execução, observa-se então que o órgão gerenciador teve especial preocupação com os padrões de desempenho e qualidade, sem afastar o caráter competitivo das aquisições.

Diante disso documentos apresentados são matérias de ordem técnica, que se relacionem com a natureza e as características do objeto e à sua execução, foram devidamente analisados pelos profissionais especializados, conforme devidamente estabelecido Edital, não sendo, portanto, parte da análise deste parecer.

Ressaltamos, pois, como medida de cautela, quanto à necessidade de verificação da manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

Dos recursos interpostos e da adjudicação

Haja vista, *in casu*, não ter havido a interposição de recurso, o objeto foi normalmente adjudicado às licitantes declaradas vencedoras pelo Pregoeiro, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

A adjudicação como dispõe a legislação é ato que compete a Equipe de Pregão, como é tácito o julgamento e a classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital, como ainda normatiza o inciso XXI, do art. 4º, da Lei de pregão, contudo a adjudicação não vincula a pessoa administrativa ao licitante vencedor, por ser um ato meramente declaratório. A Adjudicação sem a homologação não produz efeitos jurídicos fora do processo de licitação. Só a homologação os produz.

5. CONCLUSÃO

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos pela possibilidade de provimento, pela Autoridade Competente, para que seja dada continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado e formalização de Ata de Registro de Preços e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 24 de 25

da DESPESA, do EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA, desde que atendidas as seguintes recomendações:



- Considerando que o presente Pregão Eletrônico ocorreu em sua forma ordinária, com a formalização de ARP, sugerimos que sejam emitidos contratos com vigência e quantitativos restritos aos créditos orçamentários do presente exercício - 31/12/2020.
- Recomendamos que antes da assinatura do contrato, sejam atualizadas e verificadas autenticidade das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e que sejam atualizadas as que por ventura estiverem com sua validade expirada.
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato. Ressaltamos que caberá a Secretaria demandante manter vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado. Desta forma qualquer descumprimento a exigências constante no edital, ensejará aplicação de penalidades previstas no termo da Lei.
- Recomendamos que os valores auferidos no Resultado por Fornecedor, para os itens 366, 385 e 397 sejam retificados, conforme demonstrado à fl. 7 e 8 deste passando o final do certame para R\$ 11.296.893,54.

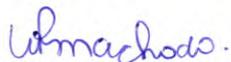
Ademais, a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por este motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar posicionamento contrário ou diverso daquele emanado por esta Controladoria, sem a necessidade de retorno do feito.

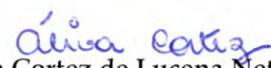
Enfim é imperioso destacar que as informações acostada aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 28 de Outubro de 2020.


Wéllida Patrícia Nunes Machado
Agente de Controle Interno
Dec. nº 763/2018


Álvia Cortez de Lucena Neta
Agente de Controle Interno
Dec. nº 1201/2019

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Dec. nº 767 de 25.09.2018


Rayana Lucia S. Alves
Controladora Geral / Adjunta
Dec. nº 897/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020-004 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br